

PARCITAS MACRO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 20.403.524/0001-30

("Parcitas Macro", "Gestora" ou "Sociedade")

Anexo E à Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Data de Elaboração 22 de janeiro de 2026

Data-Base das informações numéricas: 31 de dezembro de 2025

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Vide declaração “Anexo I”, os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são os Srs. **MARCELO FERMAN**, na qualidade de Diretor de Investimentos e **RODRIGO CEFALY DE ARANDA GATTI**, na qualidade de Diretor de Compliance e Risco.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Parcitas Macro Gestão de Investimentos Ltda. foi constituída em 6 de junho de 2014 e dedica-se às atividades de gestão profissional de recursos de terceiros no Brasil, com autorização da CVM para prestar serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 13.798 de 29 de julho de 2014.

Em maio de 2025 a gestora teve sua razão social alterada (antiga razão social Parcitas Gestão de Investimentos Ltda.).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Alteração contratual em 10/04/2025 visando reformular o Contrato Social da Sociedade, contanto com a mudança da denominação social da Sociedade de Parcitas Gestão de Investimentos Ltda. para Parcitas Macro Gestão de Investimentos Ltda., alteração no quadro societário da

	Sociedade com a entrada da Parcitas Participações Ltda. Como sócia e controladora, bem como novos sócios e nomeação de novos Administradores.
b. escopo das atividades	A Gestora não alterou o escopo de suas atividades nos últimos cinco anos e permanece atuando somente na gestão de recursos de terceiros.
c. recursos humanos e computacionais	A Gestora não passou por mudanças relevantes de recursos humanos e em seus recursos computacionais nos últimos 05 (cinco) anos.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Gestora atualizou suas regras, políticas e controles internos para adaptar-se a nova Instrução CVM 175.
3. Recursos humanos ¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Parcitas Macro possui 13 (treze) sócios.
b. número de empregados	A Parcitas Macro possui 3 (três) colaboradores.
c. número de terceirizados	A Parcitas Macro possui 2 (dois) terceiros, sendo uma empresa de suporte de infraestrutura de tecnologia e outra de limpeza.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	<ul style="list-style-type: none"> • MARCELO FERMAN, inscrito no CPF sob o nº 084.055.547-42, • RODRIGO CEFALY DE ARANDA GATTI, inscrito no CPF sob o nº 218.639.888-58.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável. As contas da Sociedade não são auditadas por auditores independentes.
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a Parcitas Macro, atesta que a receita decorrente de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 é suficiente para cobrir seus custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, a Parcitas Macro atesta que seu patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ²	Parcitas Macro não faz administração fiduciária de fundos de investimentos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Parcitas Macro tem como prestação de serviços a gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento, no Brasil e/ou no exterior.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento mobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Parcitas Macro realiza a gestão discricionária de fundos de investimento abertos classificados como multimercado, regulados pela Instrução CVM 175/22 e fundos de investimento constituídos no exterior. Os fundos geridos pela Gestora são: <ul style="list-style-type: none">• Parcitas Hedge Master FIF Multimercado Responsabilidade Limitada CNPJ nº 41.054.588/0001-43• Parcitas Hedge FIC FIF Multimercado Responsabilidade Limitada CNPJ nº 31.594.537/0001-50
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento sob gestão têm como foco investimento em ativos líquidos variados, incluindo, sem limitação, títulos públicos, ações, cotas de outros fundos, derivativos, renda fixa, câmbio e operações compromissadas.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora desempenha exclusivamente a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, especialmente fundos de investimento. Desta forma, não existem potenciais conflitos de interesse a reportar.

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Gestora é uma empresa integrante do grupo Parcitas Participações Ltda., composto por duas gestoras de recursos que operam de maneira independente e especializada em diferentes segmentos de mercado:

- **Parcitas Ações Gestão de Investimentos Ltda.** é focada, predominantemente, na gestão de ativos de renda variável, especialmente ações, adotando uma abordagem fundamentalista com ênfase na análise *bottom-up*;
- **Parcitas Macro Gestão de Investimentos Ltda.** é especializada na gestão de ativos que abrangem renda fixa, renda variável (com ênfase em índices), commodities e moedas, utilizando estratégias de investimento fundamentadas em análises macroeconômicas com abordagem *top-down*.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

	Investidores	
	Qualificados	Não Qualificados
Total Gestora	4	20
Parcitas Hedge Master FIM	1	0
Parcitas Hedge FIC FIM	3	20

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais	0 (zero)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero)
iii. instituições financeiras	0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	4 (quatro)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	20 (vinte) investidores por conta e ordem

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	O total de recursos financeiros sob administração dos fundos de investimento: <ul style="list-style-type: none"> • Investidores qualificados: R\$ 724.634.277 • Investidores não qualificados: R\$ 1.093.476 • Total recursos financeiros R\$ 725.727.754 																						
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	O total de recursos financeiros sob administração em ativos financeiros no exterior é R\$ 139.093.459																						
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table border="1" data-bbox="913 662 1389 1100"> <thead> <tr> <th>Cliente</th><th>Recursos Financeiros (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>723,904,457</td></tr> <tr><td>2</td><td>719,687</td></tr> <tr><td>3</td><td>417,470</td></tr> <tr><td>4</td><td>207,741</td></tr> <tr><td>5</td><td>201,631</td></tr> <tr><td>6</td><td>81,247</td></tr> <tr><td>7</td><td>26,800</td></tr> <tr><td>8</td><td>22,297</td></tr> <tr><td>9</td><td>22,248</td></tr> <tr><td>10</td><td>20,719</td></tr> </tbody> </table>	Cliente	Recursos Financeiros (R\$)	1	723,904,457	2	719,687	3	417,470	4	207,741	5	201,631	6	81,247	7	26,800	8	22,297	9	22,248	10	20,719
Cliente	Recursos Financeiros (R\$)																						
1	723,904,457																						
2	719,687																						
3	417,470																						
4	207,741																						
5	201,631																						
6	81,247																						
7	26,800																						
8	22,297																						
9	22,248																						
10	20,719																						
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																							
i. pessoas naturais	R\$ 0 (zero)																						
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0 (zero)																						
iii. instituições financeiras	R\$ 0 (zero)																						
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0 (zero)																						
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0 (zero)																						
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0 (zero)																						
vii. seguradoras	R\$ 0 (zero)																						
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0 (zero)																						
ix. clubes de investimento	R\$ 0 (zero)																						
x. fundos de investimento	R\$ 724.634.277																						
xi. investidores não residentes	R\$ 0 (zero)																						
xii. outros (especificar)	R\$ 1.093.476 (investidores por conta e ordem)																						
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:																							
a. Ações	R\$ 268.181.214																						
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0 (zero)																						
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0 (zero)																						
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0 (zero)																						

e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0 (zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0 (zero)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 58.043.832
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 139.093.459
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 454.109.338
k. outros valores mobiliários	R\$ 0 (zero)
l. títulos públicos	257.353.090
m. outros ativos	R\$ 0 (zero)
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável. A gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Parcitas Participações Ltda. CNPJ nº 58.446.542/0001-72
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Além da Parcitas Macro, sob o controle comum da Parcitas Participações Ltda. (CNPJ nº 58.446.542/0001-72), também estão as demais sociedades do grupo: • Parcitas Ações Gestão de Investimentos Ltda. (CNPJ nº 13.911.006/0001-62);
7.1. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Compõem a estrutura administrativa da Sociedade os seguintes departamentos:

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- **Gestão de Investimentos** é responsável por avaliar o cenário macroeconômico prospectivo bem como explorar temas de investimento de acordo com os parâmetros de risco pré-estabelecidos para os fundos da Parcitas.
- **Análise Macroeconômica** é responsável por analisar e projetar os cenários macroeconômicos, domésticos e internacionais, determinantes na formação dos preços dos ativos.
- **Riscos** é responsável por monitorar e controlar as posições, exposição a riscos, performance e enquadramento regulamentar e gerencial para cada dos veículos sob gestão da Gestora. Também realiza a aprovação do valor da cota e patrimônio, gestão do caixa, liquidez e das margens de garantia e conferência e boletagem das operações realizadas.
- **Compliance** é responsável por implementar e monitorar as políticas, regulações e os processos internos, aplicação de treinamentos periódicos aos colaboradores e todos outros assuntos relativos ao Compliance e à administração geral da Gestora.
- **Relações com Investidores e Produtos** é responsável pelo relacionamento da Gestora com os distribuidores contratados, bem como o desenvolvimento de novos produtos.

Compõem a estrutura de Governança Corporativa da Sociedade os seguintes comitês:

- **Comitê Executivo** tem como competência definir os objetivos e planejamento estratégico anual, bem como realizar a monitoração da sua execução. Ademais o comitê avalia o resultado financeiro, monitora os riscos corporativos e discute assuntos de recursos humanos.
- **Comitê de Investimentos** tem como competência a discussão e definição das estratégias de investimentos com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da equipe de gestão de recursos, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os fundos geridos pela Parcitas.
- **Comitê de Pesquisa e Análise Macro** tem como competência abordar o contexto dos cenários políticos e econômicos e visa estimular o debate e discussão de ideias que contribuem no processo decisório do Gestão.
- **Comitê de Riscos e Compliance** é responsável pela:

	<ol style="list-style-type: none"> i. Revisão dos indicadores e controles de Riscos e revisão das ações de resposta aos eventos e Riscos; ii. Deliberar o prazo e o modo para sanar desenquadramentos e fixação de prazos, estabelecimento de ações de reenquadramento iii. Inclusão, modificação ou remoção de Controles de Riscos; iv. Fixação, aumento, redução, alteração e suspensão de valores de Indicadores de Riscos; v. Autorização de Riscos para Risco de Crédito de contrapartes, tomadores e emissores; vi. Aprovação de alterações das políticas da Gestora; vii. Suspensão, reestabelecimento e continuidade da observância de um ou mais Indicadores de Riscos; viii. Avaliação do Risco Operacional, Concentração, Reputacional; ix. Adequação do Plano de Continuidade de Negócio, Contingência e Desastres;
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p><u>Comitê de Investimentos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição: Diretor de Investimentos, demais membros da equipe de gestão e equipe de Riscos. • Frequência: Semanal ou sempre que necessário • Registro das decisões: Em formato de apresentação, cujo material fica arquivado na Gestora. <p><u>Comitê de Pesquisa e Análise Macro:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição: Diretor de Investimentos, membros da equipe de Gestão, Economistas membros da equipe de Pesquisa e Análise Macro e equipe de Riscos. • Frequência: Semanal ou sempre que necessário • Registro das decisões: Em formato de apresentação, que fica arquivada na Gestora. <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição: Diretor de Riscos Compliance, membros da equipe de Risco/Compliance e o Diretor de Investimentos.

	<ul style="list-style-type: none"> • Frequência: Mínima semestral ou sempre que necessário. • Aprovações: Matérias são aprovadas com o voto favorável do Diretor de Risco e Compliance. • Registro das decisões: Formalizado por e-mail ou ata.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p><u>Diretor de Investimentos:</u></p> <p>O Sr. Marcelo Ferman é responsável pela gestão de carteiras e títulos e valores mobiliários da Parcitas Macro, bem como de sua fiscalização, cabendo-lhe garantir que a atividade de gestão de carteiras esteja em conformidade com as políticas internas da Gestora, a legislação e a regulamentação em vigor.</p> <p><u>Diretor de Compliance e Risco:</u></p> <p>O Sr. Rodrigo Cefaly de Aranda Gatti é responsável pelas atividades de compliance, controle de riscos, controles internos, bem como pelo cumprimento das normas relativas à prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e por fazer cumprir as normas, políticas e manuais interno da Gestora. O Diretor de Compliance e Risco é independente na estrutura organizacional, não está subordinado a área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento caso haja desenquadramento regulamentar ou os limites de riscos estabelecidos sejam ultrapassados.</p>
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura administrativa.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	Marcelo Ferman
b. Idade	46 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	084.055.547-42
e. Cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. Data de posse	Maio de 2021
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do comitê de Compliance e Risco

a. Nome	Rodrigo Cefaly de Aranda Gatti
b. Idade	46 anos
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	218.639.888-58
e. Cargo ocupado	COO e Diretor de Compliance e Risco
f. Data de posse	Janeiro de 2023
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do comitê de Investimentos

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;	<p>Marcelo Ferman, Diretor de Investimentos, possui:</p> <p>Graduação: Ciências Econômicas – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC – RJ), com conclusão em 2001.</p> <p>Mestrado: Ciências Econômicas, com distinção, pela London School of Economics - Londres – Reino Unido, com conclusão em 2005.</p> <p>PhD: Ciências Econômicas pela London School of Economics - Londres – Reino Unido, com conclusão em 2012.</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Parcitas Macro
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio Fundador e Diretor de Investimentos
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	Desde junho 2014 até atualmente.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;	<p>Rodrigo Cefaly de Aranda Gatti, COO e Diretor de Riscos e Compliance, possui:</p> <p>Graduação: Administração de Empresas na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) com conclusão em 2004.</p>	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	<p>Certificações: Finanças Quantitativas pelo CQF Institute, Financial Risk Manager (FRM) pela Global Association of Risk Professionals e Gestores da ANBIMA (CGA e CGE)</p>	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	Parcitas Macro	Kairós Capital
• cargo e funções inerentes ao cargo	COO e diretor estatutário de Riscos e Compliance	Diretor estatutário de Riscos e Compliance

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo 	Gestora de Recursos De dezembro 2022 até hoje.	Gestora de Recursos De dezembro 2018 até dezembro de 2022
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> nome da empresa cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo 	Vide item 8.5.	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:		
a.currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> nome da empresa cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo 	A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:		
a. quantidade de profissionais	7 (sete), sendo um deles o Diretor de Investimentos.	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os profissionais envolvidos na gestão de recursos promovem atividades relacionadas a análise e administração das carteiras dos fundos geridos pela Parcitas Macro, adotando principalmente, estratégias fundamentalistas de natureza macroeconômica, sob a supervisão do Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras, Sr. Marcelo Ferman.	

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A equipe de gestão se utiliza do sistema Asset Portfolio Manager da empresa Lote 45 para monitoração da composição da carteira, avaliação da performance e risco dos fundos, bem como de provedores externos de informação, tais como Bloomberg, Broadcast e de planilhas proprietárias.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um) profissional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Algumas das atribuições do Diretor de Compliance e Risco e, portanto, da área de compliance, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance e sugerir atualizações ao Comitê de Riscos e Compliance; ii. Analisar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento; iii. Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance, a partir, inclusive, de denúncias feitas; iv. Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas. v. Convocar reuniões do Comitê de Riscos e Compliance. vi. Aplicar aos Colaboradores os treinamentos conforme previstos no Manual de Compliance. vii. Encaminhar aos órgãos de administração da Sociedade, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou,

	<p>quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance constante no endereço da página da Parcitas Macro na rede mundial de computadores www.parcitas.com.br</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Para monitorar o cumprimento das políticas e determinações legais e regulatórias, a Parcitas faz uso de rigorosos controles internos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Atualização e aprovação anual das políticas e manuais de Controles Internos; ii. Elaboração de programa anual de Compliance aderente com políticas e controles internos via a vis as atividades a serem fiscalizadas; iii. Realização da ampla divulgação das políticas internas e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora; iv. Revalidação anual do Código de Ética por todos os colaboradores; v. Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da Parcitas Macro, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que houver mudança na regulamentação vigente; vi. Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance e Risco, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>O Diretor de Compliance e Risco possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à Gestora por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos, será avaliada pelo Diretor de Compliance e Risco, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e Manual de Compliance, garantido sempre direito de defesa.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	4 (quatro), sendo um deles o Diretor de Compliance e Risco.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance e Risco constam expressamente da Política de Gerenciamento de Riscos, e tem por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos veículos de investimentos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimentos e carteira administradas a fim de não causar qualquer impacto negativos aos mesmos e consequentemente aos cotistas.</p> <p>O Diretor de Compliance e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos.</p> <p>O Diretor de Compliance e Riscos possui independência na estrutura organizacional e tem mandato para reduzir as posições caso o fundo esteja desenquadrado ou os limites de risco sejam ultrapassados.</p>

	Para informações detalhadas, consulte a Política de Gerenciamento de Riscos constante no endereço da página da Parcitas Macro na rede mundial de computadores www.parcitas.com.br
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas:</p> <p>A Gestora utiliza o sistema Asset Portfolio Manager da empresa Lote 45 para monitorar em tempo real as posições, exposições e riscos de mercado dos fundos sob gestão. Também utiliza o sistema Compliance Portfolio Manager da Lote45 para monitorar em tempo real o enquadramento dos fundos. Além disso, conforme descrito em sua Política de Gerenciamento de Riscos, a equipe de Riscos faz o envio diário de relatórios dos ativos, exposição, métricas de riscos, performance, liquidez e controle de margem de garantias a equipe de Gestão de Investimentos.</p> <p>Rotinas e Procedimentos:</p> <p>Todas as rotinas e atividades de gerenciamento de risco, constam expressamente da Política de Gerenciamento de Riscos e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido e considerando a operação objeto do controle.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Gerenciamento de Risco, liderada pelo Diretor de Compliance e Risco, possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Riscos para discussão de qualquer situação relevante. O Diretor de Riscos, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos, possui cadastro em todas as corretoras podendo inclusive reduzir as posições caso o fundo esteja desenquadrado ou os limites de risco sejam ultrapassados.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora recebe pela gestão das carteiras e fundos de investimento, conforme o caso, uma taxa de administração, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo ou carteira e, eventualmente, uma taxa de performance, incidente sobre a rentabilidade do fundo ou da carteira. Os percentuais e valores das taxas de administração e performance são detalhadas no regulamento do fundo ou contrato de carteira.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	99,9%
b. taxas de performance	0,1%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	

<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Gestora possui uma política específica para contratação de corretoras e distribuidoras. A seleção e contratação de corretoras é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>Já a contratação de terceiros responsáveis pela distribuição dos fundos geridos pela Parcitas tem como responsável e proponente a área de Relações com e o Diretor de Riscos e Compliance como responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>Ambos referidos processos de <i>due diligence</i> visam obter informações qualitativas sobre o terceiro, de modo a permitir um melhor julgamento do Comitê de Riscos e Compliance durante a pré-seleção, contratação e processo para monitoramento contínuo do terceiro contratado.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora contrata bancos e/ou corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contração, pois a gestora sempre negocia os custos praticados e replica as melhores taxas adquiridas para os contratos restantes.</p> <p>Ademais, outra forma de minimizar os custos das transações é selecionando os intermediários adequados ao perfil do respectivo veículo de investimento sob gestão, levando em consideração, ainda, a qualidade do atendimento fornecido, o valor das taxas cobradas e a capacidade de gerar negócios, princípio do <i>best execution</i>. O monitoramento dos custos de transação será realizado constantemente pela equipe de riscos e Compliance através de relatórios periódicos.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Os acordos de <i>soft dollar</i> devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Risco e Compliance. A Parcitas pode optar por receber serviços para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em</p>

	<p>relação aos respectivos veículos sob sua gestão, desde que tais produtos e/ou serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Representem um benefício direto para aperfeiçoar as decisões de investimento dos veículos sob gestão da Parcitas, conforme disposto na Resolução CVM 21/21; (ii) Não afetem a independência da Gestora; (iii) Não tragam ou possam trazer a impressão de conflito de interesses, corrupção ou suborno, seguindo o conceito de <i>safe harbor</i> indicado pela <i>U.S. Securities and Exchange Commission</i>; (iv) Não afete o princípio norteador para escolha das corretoras sempre pelo <i>best execution</i>. <p>Em relação ao recebimento de presentes cursos e viagens, a política adotada pela Gestora, proíbe os Colaboradores de aceitar de clientes ou parceiros presentes ou benefícios superiores a R\$500,00 (quinhentos reais) no ano, exigindo autorização do Diretor de Compliance e Risco, se o caso. Ademais, quaisquer presentes e benefícios de valores inferiores deverão ser reportados.</p>
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	<p>O Plano de Continuidade de Negócios da Gestora dispõe dos procedimentos que serão adotados na eventualidade de contingência de grandes proporções que impeça o acesso de seus colaboradores às dependências da gestora, ou que danifique sua infraestrutura operacional, de forma que as ações aqui descritas durem até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora.</p> <p>A Gestora utiliza o armazenamento e organização dos arquivos corporativos através dos serviços em nuvem do SharePoint Microsoft, bem como todas as demais aplicações online do Office 365. Devido à natureza do serviço da Microsoft ser em nuvem, a equipe da Parcitas possui acesso externo a todos documentos, sistemas e servidores através de senha de dupla autenticação, possibilitando que todos os Colaboradores desempenhem normalmente suas atividades.</p> <p>Todos os serviços de infraestrutura de tecnologia da Gestora são executados por servidores virtuais na nuvem</p>

da Microsoft Azure, sejam as informações de domínio, cadastro dos usuários, permissões de acessos, gestão das impressoras, políticas de grupos e aplicações internas.

Em caso de contingência, todos os colaboradores da Parcitas continuarão suas atividades e rotinas de trabalho através de um acesso ao SharePoint e a nuvem da Microsoft Azure.

Em relação a infraestrutura, a Parcitas possui uma redundância de:

- i. internet com 2 links de internet com I.P fixos;
- ii. energia elétrica que consiste na entrada automática de energia fornecida pelo nobreak existente de 15 KvA e entrada automática do Gerador a diesel de 100 KvA, com autonomia de 180 litros de combustível reabastecível, suportando 12 horas de funcionamento total da estrutura, e
- iii. Sistemas de informação de provedores externos acessados remotamente pela internet e que dão suporte às suas operações, tais como: Sistema de Risco do Lote45; Sistemas do Administrador fiduciário e custodiante BNY Mellon e sistemas de mercado/cotações (*Bloomberg* e *Valor Pro*).

No caso de contingência, o Diretor de Risco e Compliance da Gestora deverá acompanhar todo o processo até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

Para maiores informações, favor acessar o Plano de Continuidade de Negócios constante no endereço da página da Parcitas Macro na rede mundial de computadores www.parcitas.com.br

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Controle de Liquidez dos Ativos:

O controle de liquidez dos ativos que compõe as carteiras dos Fundos faz uma avaliação comparativa entre o volume histórico de negociação numa janela móvel em dias úteis definida pelo Comitê de Risco e Compliance, e a sua respectiva representatividade em relação ao estoque total nos Fundos. A Parcitas Macro irá negociar ativos de extrema liquidez e sua carteira será formada basicamente por ações, títulos públicos e operações de derivativos listados concentrado nos negociados em ambiente de bolsa no Brasil e no exterior.

Controle de Fluxo de Caixa das Operações:

Este controle consiste em um relatório diário que, com base no total de ações, títulos públicos, caixa, margens de garantia requeridas, previsão de ajustes de futuros da B3 e liquidação financeira de operações de bolsa, mostra a previsão da disponibilidade de caixa em um horizonte temporal futuro definido.

Também será utilizado como medida adicional de ativos de alta liquidez disponíveis no caixa para suplantar (i) ajustes diários dos ativos em cenários adversos e obtidos pelo stress test do sistema Lote45 e (ii) cenários de resgates que utilizam a matriz de probabilidade de resgates da Anbima, bem como valores adicionais de estresse de resgates determinado pelo Comitê de Risco.

Neste sentido, têm-se a matiz de probabilidade da Anbima como medida de expectativa do mercado com relação a resgates em prazos determinados e por diferentes tipos de investidores e, como cenário de estresse, aquele em que existe a possibilidade de resgate em valor superior à média histórica de resgates observada para um determinado Fundo, podendo ocorrer por razão de crise aguda nos mercados financeiro e de capitais, ou ainda alterações relevantes nos cenários micro ou macroeconômico nacional.

A área de risco e operações é responsável pelo envio diário do relatório do Controle do Fluxo de Caixa e os parâmetros serão revistos e definidos pelo Comitê de Risco e Compliance.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta resolução.	https://parcitas.com.br
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não existe.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existe.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não existe.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existe.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não existe.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não existe.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existe.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não existe.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existe.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	

ANEXO A***Item 1 do Formulário de Referência***

Anexo E à Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução da Instrução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Instrução CVM 21”) da **PARCITAS MACRO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, declaram e garantem, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 22 de janeiro de 2026

MARCELO FERMAN

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

RODRIGO CEFALY DE ARANDA GATTI

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Instrução CVM 21/2021

ANEXO B

Item 12 do Formulário de Referência

Anexo E à Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **PARCITAS MACRO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 22 de janeiro de 2026

MARCELO FERMAN

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários